REQUERIMENTO APROVADO
15ª SESSÃO
DATA 10/05/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES(AS) VEREADORES(AS);

REQUERIMENTO Nº 186/22

Munícipes de nossa cidade, reclamam diariamente sobre o serviço prestado no Hospital Irmã Dulce. O referido hospital é gerido pela empresa SPDM. Ocorre que por diversas vezes, nosso hospital, e quando falo nosso, é porque também sou munícipe e pagador de impostos, tem sido matéria de jornal, mas sempre pelo lado negativo. Os destaques sempre ocorrem em função da má prestação de serviço.

É nítido que a gestão deste hospital fere a Constituição Federal Brasileira, Carta Magna de nosso país, que é permeada por princípios.

Aqui segue o significado da palavra princípio:

o que serve de base a alguma coisa; causa primeira, raiz, razão.em seus princípios.

No artigo primeiro de nossa Constituição Federal, temos o seguinte caput e inciso 3º:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: que aduz o seguinte:

III - a dignidade da pessoa humana;

Já o artigo 37, do mesmo diploma legal, aduz que:

Art. 37. ***A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).***

Em função do que foi explanado, é que REQUEIRO à Exma. Senhora Prefeita RAQUEL AUXILIADORA CHINI, para que verifique junto ao setor competente e nos responda:

1. O contrato celebrado com esta organização, vem sendo respeitado pela empresa?

2. O ar condicionado e o telhado deste hospital, já foram concertados?

3. Há possibilidade de rescisão contratual por descumprimento de clausulas previstas em função da má prestação de serviço?

4. Como a prefeitura e a respectiva secretaria vem traçando indicadores de eficiência no serviço prestado?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de maio de 2022.

THIAGO RODRIGUES
Vereador